



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

2- INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar o processo de aquisição FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

3- FUNDAMENTO LEGAL:

Processo de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

Preliminarmente explicitamos que os autos versam sobre estimativa para Ata de Registro de Preços para possibilitar e proporcionar prestação nas futuras aquisições de medicamentos, materiais médicos, odontológicos, e teste de Covid, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Acaraú, que fazem o uso dos medicamentos supracitados, a fim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS.

As aquisições de medicamentos padronizados na Rede de Saúde do município são necessárias e fundamentais, pois é a partir destes produtos que as Unidades de saúde realizam os atendimentos, procedimentos e também tratamentos de âmbito hospitalar.

Ressaltamos ainda que, o consumo dos medicamentos hospitalares padronizados ocorre de forma contínua, porém em quantidades variáveis, pois dependem do número de pacientes internado-cadastrados e o caso clínico de cada um, sendo imprescindível o abastecimento regular das unidades hospitalares para atender as demandas de consumo de forma eficiente.

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados nos autos, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo, encaminhada pelas unidades da Saúde, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança a fim de evitar a falta de medicamentos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos.

Diante do exposto, entendemos que as aquisições destes produtos, podem se enquadrar nos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sendo assim, o Sistema de Registro de Preços uma alternativa de aquisição eficaz, pois garante o atendimento das necessidades de consumo hospitalar que são variáveis, através do abastecimento contínuo por meio das aquisições programadas conforme a demanda de consumo atualizada e o quantitativo existente em estoque, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando danos ao erário devido à perda de medicamentos por vencimento.

Ainda em relação ao Sistema de Registro de Preços, e, tendo em vista o preconizado no Art.15, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos produtos licitados será na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Des. Armando de Sousa Louzada, nº 500, Bairro Sitio Buriti, Acaraú/Ce de forma integral, parcelada ou contínua, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

5.2. As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

5.3. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o mesmo motivo, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas às aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas,



observadas a condições da proposta e os preços.

6.2. Por ocasião da execução do objeto, o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 14.725.416/0001-81.

6.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

6.4. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1.1. Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.1.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



7.1.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.1.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.1.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.1.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.1.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.1.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.1.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.1.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

9.1. O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o final do exercício da contratação, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

9.2. A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,



após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

9.3. O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acaraú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

10.2.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

10.2.2. apresentar documentação falsa exigida;

10.2.3. não manter a proposta;

10.2.4. fraudar na execução do contrato;

10.2.5. comportar-se de modo inidôneo.

10.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.5.1. Advertência;

10.5.1.1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

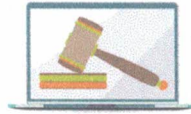
10.5.1.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.5.1.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.5.1.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

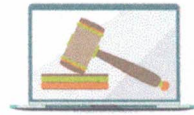
11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



11.1. Menor preço por lote.

12- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	ATENÇÃO PRIMÁRIA	VIGILÂNCIA	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	TOTAL
LOTE 1							
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA, PCT C/ 100	PCT		2.500		50	2.550
2	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20					1.500	1.500
3	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22					1.500	1.500
4	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24					1.000	1.000
5	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 14	UND		2.000		1.000	3.000
6	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 16	UND		2.000		1.000	3.000
7	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 18	UND		2.400		1.000	3.400
8	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 20	UND		4.000		900	4.900
9	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22	UND		4.000		900	4.900
10	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 24	UND		800		900	1.700
11	SCALP Nº 19- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND		1.600		300	1.900
12	SCALP Nº 21- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND		8.000		1.200	9.200



13	SCALP Nº 23- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND		8.000		2.000	10.000
14	SCALP Nº 25- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND		6.000		1.200	7.200
15	SCALP Nº 27- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA, FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, PROTETOR DE AGULHA.	UND		2.000		600	2.600
16	ESCOVA ENDOCERVICAL EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	UND		40.000			40.000
17	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS G	UND		10.000			10.000
18	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS M	UND		20.000			20.000
19	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS P	UND		10.000			10.000
20	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND		40.000			40.000
21	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEIS, MEDINDO 18CM DE COMP. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT		400			400
LOTE 2							
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S, CAIXA C/ 100 UN.	CX		200		30	230
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE	CX		300		15	315



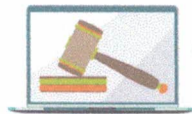
	ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S,CAIXA C/ 100 UN.					
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S,CAIXA C/ 100 UN.	CX		100	15	115
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S,CAIXA C/ 100 UN.	CX		300	30	330
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S,CAIXA C/ 100 UN.	CX		200	30	230
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S,CAIXA C/ 100 UN.	CX		200	10	210
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,8 CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REGISTRO NO M.S,CAIXA C/ 100 UN.	CX		100	10	110



8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CÂNULA C/ BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA EMBALADA UNITAR. ESTERILIZ. ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REG.M.S. CX C/100 UN.	CX		150		40	190
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X16 CÂNULA C/ BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA EMBALADA UNITAR. ESTERILIZ. ÓXIDO DE ETILENO. 5 ANOS. REG.M.S. CX C/100 UN.	CX		6			6
10	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 12,7MM (29G/0,33MM) CX COM 100 UND	CX		25			25
11	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM (32G/0,23MM) CX COM 100 UND	CX		200			200
12	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 4MM (33G/0,20MM) CX COM 100 UND	CX		50			50
13	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 5MM (31G/0,25MM) CX COM 100 UND	CX		100			100
14	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 6MM (31G/0,25MM) CX COM 100 UND	CX		70			70
15	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 8MM (31G/0,25MM) CX COM 100 UND	CX		40			40
16	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	UND		10.000		3.000	13000
17	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	UND		10.000		3.000	13000
18	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUERLOCK, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND		30.000		3.000	33000
19	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	UND		10.000		3.000	13000
20	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA FIXA (RESIDUAL DE INSULINA ZERO) GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES; AGULHA LONGA 12,7 X 0,3 MM (30G) OU 12,7 X 0,33 MM (29 G).	UND		30.000		3.000	33000



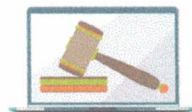
21	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA HIPODÉRMICA, COM EMBOLO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL REGISTRO NO MS.	UND		10.000			10000
22	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA	UND		20.000		3.000	23000
23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. C/ AGULHA 20X5,5	UND		80.000		1.000	81000
24	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. C/ AGULHA 25X8	UND		80.000		3.000	83000
25	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, GRADUADA A CADA 0,1 ML, BICO RETO LATERAL. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. C/ AGULHA 25X7	UND		40.000		3.000	43000
LOTE 3							
1	ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - LITROS	LITRO		4.500	180	300	4.980
2	ACIDO ACÉTICO 5% 1 LITRO	UND		440			440
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 97,5 - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - LITROS	LITRO		4.000			4.000
4	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS - COMPOSIÇÃO: ETANOL 70%, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL E GLICERINA. FRASCO COM 500 ML.	FRC		5.000		120	5.120
5	FORMOL 10% 1000ML	LT		30		60	90
6	LUGOL 5% PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA FRASCO COM 1 LITRO	LT		400			400
7	QUATERNÁRIO AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO		190	140	70	400
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 1 LITRO	LT		720		24	744
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO C/ 5 LITROS	GL		56		4	60
10	PVPI DEGERMANTE 1000 ML.	LT		200		48	248
11	PVPI TÓPICO 10% 1000 ML.	LT		300		48	348
12	ÉTER SULFURICO / ETILICO 50% DENSIDADE A 20º LITRO	LT		50		48	98



13	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1 KG GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	GL		70			70
14	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 300ML GEL HIDROSSOLÚVEL, HIPOALÉRGICO.	FRASCO		700	30		730
15	SABÃO LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 1000 ML.	LT		750	30		780
16	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNG		670	50		720
17	CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1000ML CX X/ 12 UND	CX		50	10		60
18	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000ML CX C/ 12 UND	CX		50	10		60
19	CLOREXIDINA TÓPICA A 1% 1L CX C/12 UND	CX		50	10		60
20	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1000ML MEDICAMENTO ANTISSÉPTICO TÓPICO	FRASCO			48		48
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO		56	15		71

LOTE 4

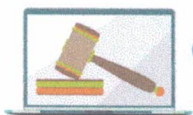
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300	PCT		850	100		950
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS DE MANTA UNIFORMEMENTE ENROLADOS SOBRE SI, FORMADO POR FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300	PCT		1.700	400		2.100
3	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA IMPERMEAVEL	UND		5.000			5.000
4	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCTE C/ 25 UNIDADES	PCT		1.200	100		1.300
5	AVENTAL MANGA LONGA TRANSPARENTE EM VINIL	UND		150			150
6	PRO-PÉ 40 GM COM 100 UNIDADES	PCT			100		100
7	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		1.000	30		1.030



8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, CAIXA C/50 UNIDADES	CX		10.000	150	365	10.515
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL (BICO DE PATO) ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, (N 95) FILTRO ≥ 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA.	UND		10.000	150	950	11.100
10	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,10 X 0,90 CM 20 G SEM ELASTICO	UND		10.000		300	10.300
LOTE 5							
1	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 300 ML	UND		500		50	550
2	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR ÂMBAR, COMPOSTA DE: BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 500 ML	UND		120		50	170
3	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, BISNAGA, BICO RETO ROSQUEADOR E TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL. 300 ML	UND		300		50	350
4	CÂNULA DE GUEDEU (N° 0.)	UND				5	5
5	CÂNULA DE GUEDEU (N° 0.1)	UND				5	5
6	CÂNULA DE GUEDEU (N° 0.2)	UND				5	5
7	CÂNULA DE GUEDEU (N° 0.3)	UND				5	5
8	CÂNULA DE GUEDEU (N° 0.4)	UND				5	5
9	CÂNULA DE GUEDEU (N° 0.5)	UND				5	5
10	CLIP NASAL (CAPNASAL) PARA ESPIROMETRIA	UND		400		200	600
11	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		60.000		400	60.400



12	COPO PORTA-LÂMINA	UND		40.000			40.000
13	KIT COMPLETO PARA AEROSSOL ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND		330	25		355
14	KIT COMPLETO PARA AEROSSOL INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE POLIVINIL, COMPOSTO DE MASCARA DE MATERIAL PLÁSTICO, MACIO E TRANSPARENTE, CACHIMBO TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CIRCUITO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM REDE DE OXIGÊNIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND		330	25		355
15	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UND			30		30
16	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	UND			10		10
17	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM CONECTOR PARA TUBO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	UND			20		20
18	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM CONECTOR PARA TUBO. UTILIZADO PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	UND			10		10
19	MASCARA DE VENTURI (KIT ADULTO) - KIT DE VENTURI COM MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO ADULTO EM PVC, TRAQUEIA CORRUGADA DE PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO, INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER, COM 6 DILUIDORES.	UND		90	90		180



20	MASCARA DE VENTURI (KIT INFANTIL). KIT DE VENTURI COM MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO ADULTO EM PVC, TRAQUEIA CORRUGADA DE PVC 155MM, ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO, INALAÇÃO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER, COM 6 DILUIDORES.	UND		60		60	120
21	MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO - MASCARA PARA INALAÇÃO, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND		140		24	164
22	MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND		140		24	164
23	PROTETOR FACIAL TIPO STEELFLEX PARA AJUDAR NA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. LEVE, PRÁTICO E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, ATENDE O DISPOSTO NA RDC 356 DE 3.2020. PRODUTO FEITO EM POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MINIMA DE 0,35 MM E COM AREA DO VISOR PPE TRANSPARENTE DE 290 x 250 mm. INDICAÇÃO DE USO: O PROTETOR FACIAL PROTEGER A FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. É UM PRODUTO PARA PROTEÇÃO ADICIONAL PARA PROFISSIONAIS DE APOIO HOSPITALAR, HIGIENE E LIMPEZA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	UND		400	40	200	640
24	TUBETE TIPO BOCAL TT23 PARA ESPIROMETRIA	UND		400		200	600

LOTE 6

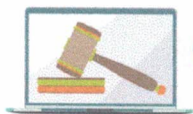
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT		200		50	250
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT		100		140	240
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT		160		80	240



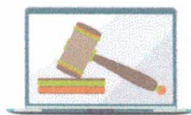
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT		120	400	520
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT		100	60	160
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT		100	40	140
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC PACOTE C/10.	PCT		600	50	650
8	SONDA DE FOLEY Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		500	60	560
9	SONDA DE FOLEY Nº 08, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		500	40	540
10	SONDA DE FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		600	40	640
11	SONDA DE FOLEY Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		600	40	640
12	SONDA DE FOLEY Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		1.200	200	1.400
13	SONDA DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		2.000	576	2.576
14	SONDA DE FOLEY Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		2.000	576	2.576
15	SONDA DE FOLEY Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL.	UND		2.000	40	2.040
16	SONDA DE FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	UND		1.000	40	1.040
17	SONDA DE FOLEY Nº 24, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CX C/ 10	UND		1.000	40	1.040
18	SONDA DE FOLEY Nº 06 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND			20	20



19	SONDA DE FOLEY Nº 08 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
20	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
21	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
22	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
23	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
24	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
25	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
26	SONDA DE FOLEY Nº 24 C/ 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONADA, ESTÉRIL	UND				20	20
27	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 12 EM SILICONE COM BALÃO	UND		10		50	60
28	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 EM SILICONE COM BALÃO	UND		10		20	30
29	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16 EM SILICONE COM BALÃO	UND		10		20	30
30	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18 EM SILICONE COM BALÃO	UND		10		20	30
31	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20 EM SILICONE COM BALÃO	UND		10		20	30
32	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 22 EM SILICONE COM BALÃO	UND		10		20	30
33	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 24 EM SILICONE COM BALÃO	UND		10		20	30
34	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO	UND		30		10	40
35	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO	UND		30		10	40
36	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALÃO	UND		30		10	40
37	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO	UND		30		10	40
38	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO	UND		30		10	40
39	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO	UND		30		10	40
40	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO	UND		30		10	40
41	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO	UND		30		15	45
42	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO	UND		40		15	55
43	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO	UND		40		15	55
44	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO	UND		40		15	55
45	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO	UND		40		15	55
46	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO	UND		30		15	45



47	SONDA EXTERNA COM CAMISINHA DE MAIO COM SUPORTE G	UND		5.000		500	5.500
48	SONDA NASOENTERAL N 10 FR PARA ALIMENTAÇÃO	UND		100		50	150
49	SONDA NASOENTERAL N 12 FR PARA ALIMENTAÇÃO	UND		100		100	200
50	SONDA NASOENTERAL N 14 FR PARA ALIMENTAÇÃO	UND		30		30	60
51	SONDA NASOENTERAL N 6 FR PARA ALIMENTAÇÃO	UND		30		30	60
52	SONDA NASOENTERAL N 8 FR PARA ALIMENTAÇÃO	UND		30		100	130
53	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		20		20	40
54	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		40		20	60
55	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		40		20	60
56	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		20		15	35
57	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		100		20	120
58	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		100		20	120
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		20		15	35
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		20		15	35
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		40		15	55
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		40		30	70
63	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		40		20	60
64	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		10		10	20
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 ATÔXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		10		15	25



66	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8 ATÓXICA, TUBO EM PVC SILICONIZADA, ESTÉRIL, PCTE C/ 10	PCT		15		15	30
67	SONDA URETRAL Nº 04 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA,PCTE C/ 10	PCT		30		10	40
68	SONDA URETRAL Nº 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA,PCTE C/ 10	PCT		1.500		20	1.520
69	SONDA URETRAL Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA,PCTE C/ 10	PCT		3.600		50	3.650
70	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA,PCTE C/ 10	PCT		12.000		200	12.200
71	SONDA URETRAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA,PCTE C/ 10	PCT		150		10	160
72	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM PVC, ATÓXICA, PCTE C/ 10	PCT		12.000		30	12.030

LOTE 7

1	BOTA DE UNNA – BANDAGEM DE ÓXIDO DE ZINCO. BANDAGEM DE VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BIDIRECIONAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR ÓXIDO DE ZINCO, PROPIL4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4-HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, GLICEROL 85%, ÁLCOOL SECUNDÁRIO, EMULSÃO ANTIESPUMANTE DE SILICONE E ÁGUA. EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE LAMINADO POR POLIETILENO E ALUMÍNIO. ROLO DE 10 CM X 10 METROS.	UND		50		100	150
2	CREME DE BARREIRA. COMPOSTO POR ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL. INDICADO PARA CRIAR BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EFLUENTES AGRESSIVO, HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE RESSECADA. EMBALAGEM COM 100G	UND		300		200	500



3	<p>CREME HIDRATANTE COM URÉIA E ÁCIDO LÁTICO. CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA, 10% URÉIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. INDICADO PARA HIDRATAÇÃO IDEAL DA PELE E ESFOLIAÇÃO DE PÉS RESSECADOS EM PACIENTES DIABÉTICOS, OFERECE HIDRATAÇÃO SUPERIOR PERNAS E CALCANHARES QUE APRESENTAM RESSECAMENTO, ESCAMAÇÃO OU RACHADURAS. SEM CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALÉRGICAS NA PELE SENSÍVEL DO DIABÉTICO. EMBALAGEM COM 100 ML.</p>	UND		200		200	400
4	<p>CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO POR 100 % DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO), COMPONENTES ESTES QUE NÃO PERMITE A REFORMULAÇÃO DE BIOFILME, COBERTURA EFICAZ PARA TRATAMENTO DE LESÕES COM BIOFILME. COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. ABSORVE VERTICALMENTE E FAZ RETENÇÃO DO EXSUDATO, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS NO LEITO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS, INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO E PARA FERIDAS COM OU SEM BIOFILME. TAMANHO 10 X 10.</p>	UND		100		100	200
5	<p>CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, TAMANHO: 10,5 CM X 19 CM.</p>	UND		50		50	100



6	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO POR 100 % DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO), COMPONENTES ESTES QUE NÃO PERMITE A REFORMULAÇÃO DE BIOFILME, COBERTURA EFICAZ PARA TRATAMENTO DE LESÕES COM BIOFILME. COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADO EM QUALQUER DIREÇÃO. ABSORVE VERTICALMENTE E FAZ RETENÇÃO DO EXSUDATO, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS NO LEITO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS, INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO E PARA FERIDAS COM OU SEM BIOFILME. TAMANHO 15 X 15	UND		50		50	100
7	CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA. COBERTURA NÃO ADESIVA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, SEM ADESIVO, RECORTÁVEL. NÃO DEIXA RESÍDUO NA LESÃO. TAMANHO: 15 CM X 15 CM.	UND		100		100	200
8	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. COBERTURAS COMPOSTAS POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO (ÁCIDO GULURÔNICO E ÁCIDO MANURÔNICO) EXTRAÍDO DAS ALGAS MARINHAS MARRONS (LAMINARIA). CONTÉM TAMBÉM ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO. CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. PROMOVE A HEMOSTASIA, ABSORVE EXSUDATO, FORMA UM GEL QUE MANTÉM A UMIDADE, PROMOVE A GRANULAÇÃO E AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO: 10 X 10 CM.	UND		100		100	200



9	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA 10 X 10 CM - CURATIVO PARA CICATRIZAÇÃO DE ESCARAS E FERIDAS EM GERAL. ALTA PERFORMANCE, ABSORVE MAIS E DURA MAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM LEVE A MODERADA EXSUDAÇÃO, COMO ABRASÕES E LACERAÇÕES SUPERFICIAIS, RACHADURAS DA PELE, ÚLCERAS DE PERNA (VENOSAS, ARTERIAIS E MISTAS), ÚLCERAS DIABÉTICAS E POR PRESSÃO (PARCIAL E TOTAL), PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, EXCISÕES DERMATOLÓGICAS, ÁREAS DOADORAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E FERIDAS EXTERNAS CAUSADAS POR TRAUMAS. CAIXA COM 5 UNIDADES.	CX		100	100	200
10	CURATIVO DE HIDROFIBRA. COBERTURA DE FIBRAS GELIFICANTES, COMPOSTO POR 100% DE NÃO TECIDO ESTÉRIL DE FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) ENTRELAÇADAS QUE POSSUAM UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO. CAPAZ DE PROMOVER A UMIDADE NECESSÁRIA, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. PODE SER MANTIDO POR ATÉ 7 DIAS NA LESÃO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UND		100	50	150
11	CURATIVO DO TIPO FILME TRANSPARENTE PARA PROFILAXIA LLP 06 X 07	UND			200	200
12	CURATIVO HIDROPOLÍMERO OU HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS SOBREPOSTAS, SENDO UMA CENTRAL DE ESPUMA HIDROCELULAR OU HIDROPOLÍMERO (AMBOS EM POLIURETANO) QUE CONTROLA A ABSORÇÃO DO FLUÍDO PELA EXPANSÃO DAS CÉLULAS A MEDIDA QUE ABSORVE O EXSUDATO, E DUAS OUTRAS NÃO ADERENTES, A AGRESSÃO AOS TECIDOS NA SUA REMOÇÃO. FUNCIONAM PELA MANUTENÇÃO DA UMIDADE ABSORVENDO E RETENDO O EXCESSO DE EXSUDATO EM SUA ESTRUTURA POROSA QUE SE EXPANDE MOLDANDO-SE AO LEITO DA FERIDA.	UND		100	100	200
13	CURATIVO NÃO ADERENTE QUE ESTIMULA A CICATRIZAÇÃO - COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 7,5 X 7,5	UND		100	100	200



14	CURATIVO POLY TUBE ESTERIL 9 X 9 CM - COBERTURA DESTINADO AO CUIDADO DAS TRAQUEOSTOMIAS, GASTROSTOMIAS, DRENOS E PELE PERIESTOMA, CONSTITUÍDO POR UMA MEMBRANA DE POLIURETANO, QUE É COMPOSTA POR UM AGENTE DE LIMPEZA, GLICERINA E GOMA SUPRABSORVENTE E MATRIZ REVESTIDA POR FILME SEMIPERMEÁVEL.	UND		100		100	200
15	CURATIVO TIPO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CM X 10M	UND				100	100
18	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. HIDROGEL OU GEL HIDRATANTE COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), PROPILENOGLICOL E GRANDE QUANTIDADE DE ÁGUA, CAPAZ DE PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E FAVORECENDO A REMOÇÃO DAS ESCARAS E DO TECIDO NECRÓTICO. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UND		100			100
19	HIDROGEL A BASE DE ÁGUA. HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE 2,3 % DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), 20% DE PROPILENO GLICOL E 77,7% DE ÁGUA. NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. EMBALAGEM COM 15 GRAMAS.	UND		200		200	400
20	HIDROGEL COM ALGINATO COM 85G	UND		200		200	400
21	HIDROGEL COM PHMB. GEL AQUOSO OU HIDROGEL À BASE DE POLIHEXA METIL BIGUANIDA (PHMB), HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CELULOSE), PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	UND		200		100	300
22	PÓ DE HIDROCOLÓIDE - PÓ QUE PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES NO LOCAL DO ESTOMA.	UND		100		100	200



23	PROTETOR CUTANEO SPRAY FRASCO DE NO MINIMO 28ML. FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA DURADORA SOBRE A PELE INTACTA OU LESIONADA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DA PELE COM LÍQUIDOS, FLUIDOS CORPORAIS E FEZES POR ATE 72 HORAS. PRODUTO INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DE OSTOMIAS, FERIDAS, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, AO REDOR DE CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO, TRAQUEOSTOMIA, DERMATITE E IRRITAÇÃO DA PELE. PODE SER USADO POR BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS.	UND		100		100	200
24	SOLUÇÃO DE PHMB. LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PURIFICADA, COMPOSTO POR BETAÍNA 0,1% E POLIHEXA METIL BIGUANIDA (PHMB) 0,1%. PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS. ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO PROPORCIONANDO LIMPEZA EFETIVA E CONTROLE ANTIMICROBIANO. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS. EMBALAGEM COM 350 ML.	UND		100		100	200
LOTE 8							
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 15 - 60 MM CX C/ 30 - BOLSA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE - SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA.	CX		50			50
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA 8 - 50 MM INFANTIL TRANSPARENTE CX C/ 15- BOLSA + 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	CX		30			30
3	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO 2000 ML EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML . SISTEMA DE FECHAMENTO DA \"BOCA\" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PADRÃO: PCT 100	PCT		720		20	740



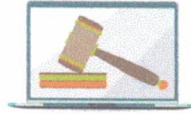
4	COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO. POSSUI BOLSA COLETORA (CAPACIDADE DE 2000 ML), TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PREDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UND		1.800	200	2.000
5	TUBO DE LÁTEX Nº 200, 5MMX3MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS A SAÚDE, RESISTENTES AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO POR MEIO DE AUTOCLAVE, ISENÇÕES DE EMENDAS EM SUAS ESPESSURAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADO EM PACOTE COM 15 METROS, CADA PACOTE CONTEM NO MAXIMO 3 PEDAÇOS.	PCT		12		12
6	MANGUEIRA DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FAZ A CONEXÃO DO FRASCO COLETOR COM A CÂNULA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA EM SILICONE, 2 METROS DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL: (MÁX.127°C - 15 MIN).	UND			100	100
7	CÂNULA PARA OXIGENIO 204 SILICONE PCT 15 METROS	PCT		40	10	50
8	CÂNULA PLASTICA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 6,4MM DIAMETRO INTERNO E 10,8MM DIAMETRO EXTERNO E 76MM DE COMPRIMENTO	UND			10	10
9	CÂNULA PLASTICA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 7,6MM DIAMETRO INTERNO E 12,2MM DIAMETRO EXTERNO E 81MM DE COMPRIMENTO	UND			10	10
10	LÁTEX Nº 203 DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS .	PCT		30	5	35
11	LÁTEX Nº 204 DIÂMETRO EXTERNO DE 11,5MM E INTERNO DE 5,5MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS .	PCT		200	20	220



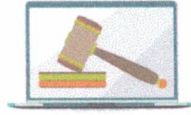
LOTE 9							
1	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. BISNAGA 60,00 G	UND		720		300	1.020
2	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. BISNAGA 60,00 G	UND		720		300	1.020
3	PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, FORMA FARMACEUTICA CREME, CARACTERISTICA ADICIONAL FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. BISNAGA 60,00 G	UND		720		300	1.020
4	ACIDO TRICLOROACETICO A 70% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC		6		6	12
5	ACIDO TRICLOROACETICO A 80% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC		6		6	12
6	ACIDO TRICLOROACETICO A 90% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC		6		6	12
7	ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES POR PRESSÃO 100ML	UND		500			500
8	ÓLEO DE GIRASSOL COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)- ÓLEO CICRATIZANTE PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 100 ML	FRASC.		2.000		500	2.500
9	ÓLEO DE GIRASSOL COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)- ÓLEO CICRATIZANTE PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 200 ML	FRASC.		2.000		500	2.500
10	ÓLEO MINERAL 100%, USO ORAL, FRASCO COM 100ML	FRASC.		3.400		100	3.500
LOTE 10							
1	AMBU - ADULTO	UND		50		6	56
2	AMBU - INFANTIL	UND		50		6	56
3	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR TRAQUEIAS EM SILICONE ADULTO	KIT				6	6
4	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR TRAQUEIAS EM SILICONE INFANTIL	KIT				6	6
5	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G	UND		30		3	33
6	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M	UND		30		3	33
7	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO P	UND		30		3	33
8	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND		30		3	33



9	COLAR PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMO ADULTO - FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PROMOVE UMA FIXAÇÃO ADEQUADA, A FIM DE SE EVITAR FALSOS TRAJETOS, DESLOCAMENTOS DA CÂNULA DO SEU ESTOMA, ENFISEMAS SUBCUTÂNEOS, ENTRE OUTROS. COMPOSTO POR DUAS BANDAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, LÁTEX FREE, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.	UND		180			180
10	COLAR PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMO INFANTIL - FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PROMOVE UMA FIXAÇÃO ADEQUADA, A FIM DE SE EVITAR FALSOS TRAJETOS, DESLOCAMENTOS DA CÂNULA DO SEU ESTOMA, ENFISEMAS SUBCUTÂNEOS, ENTRE OUTROS. COMPOSTO POR DUAS BANDAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, LÁTEX FREE, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA.	UND		360			360
11	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL - É COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. COM MÁSCARAS EXTRAMACIAS E VÁLVULA DUPLA (NO TUBO E MÁSCARA), AJUDA A VEDAR TOTALMENTE O AMBIENTE EXTERNO, MANTENDO A RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. CONTÉM DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO.	KIT		90		20	110
12	FILTRO ALPHA 01 PARA ESPIROMETRIA	UND		400		200	600
13	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADORES (HEPA)	UND				20	20
14	LANTERNA CLINICA	UND		90		10	100
15	LARINGOSCOPIO	UND				2	2
16	RESERVATORIO PARA REANIMADOR ADULTO	UND				2	2
17	RESERVATORIO PARA REANIMADOR INFANTIL	UND				45	45
18	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 15 LT COM TERMOMETRO	UND		40		5	45
19	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 20 LT COM TERMOMETRO	UND		40		5	45
20	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 5 LT COM TERMOMETRO	UND				40	40
21	CAIXA TERMICA HOSPITALAR DE 8,5 LT COM TERMOMETRO	UND		5		5	10
LOTE 11							



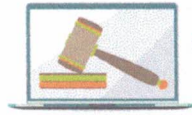
1	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK ACTIVE. TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		4.000	500	4.500
2	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO G.TECH LITE. TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		3.000		3.000
3	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO OKMETER MATCH II - IQUEGO. TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		4.000		4.000
4	APARELHO P/ MONITORAR GLICEMIA - COMPATÍVEIS COM AS FITAS DE GLICEMIA: ACCU CHECK ACTIVE.	UND		300	24	324
5	APARELHO P/ MONITORAR GLICEMIA - COMPATÍVEIS COM AS FITAS DE GLICEMIA: OKMETER MATCH II - IQUEGO.	UND		300		300
6	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		2.100	100	2.200
LOTE 12						
1	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - LÁTEX NATURAL, COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR		1.600	250	1.850
2	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR		2.000	1.120	3.120
3	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BOA ELASTICIDADE.	PAR		2.000	1.200	3.200
4	LUVA DE PROCEDIMENTO G - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CX		3.200	100	3.300



5	LUVA DE PROCEDIMENTO M - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIF C/ MATBIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CX		4.000	67	1.000	5.067
6	LUVA DE PROCEDIMENTO P - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, TENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. CAIXA C/50 PARES	CX		4.000		500	4.500
7	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIF, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADO C/ MATERIAL BIOABSORVÍVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE. CX C/50 PARES	CX		1.500		500	2.000
LOTE 13							
1	FIO DE SUTURA CAT GUT 3-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CX				48	48
2	FIO DE SUTURA CAT GUT 4-0 CAIXA C/24 UNIDADES	CX				48	48
3	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CAIXA C/24 UNIDADES	CX				48	48
4	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CAIXA C/24 UNIDADES	CX				48	48
5	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CAIXA C/24 UNIDADES	CX				48	48
6	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CAIXA C/24 UNIDADES	CX				48	48
7	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CAIXA C/24 UNIDADES	CX				48	48
8	FIO MONONYLON DUPLO 4,0 C/ AGULHA 2,5	CX		20		5	25
9	FIO MONONYLON SIMPLES 2,0 C/ AGULHA 2,5	CX		20		10	30
10	FIO MONONYLON SIMPLES 3,0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO 2,5 CM	CX		20		10	30
11	FIO MONONYLON SIMPLES 4,0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO 3,0 CM	CX		20		10	30
12	FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 5,0 CM 1/2 CIRCULO	CX		10		5	15



13	LÂMINA Nº 12 PARA BISTURI, RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		30			30
14	LÂMINA Nº 15 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, LOTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX		60		48	108
15	LÂMINA Nº 20 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		60		25	85
16	LÂMINA Nº 22 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		60		25	85
17	LÂMINA Nº 23 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E Nº DO LOTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		60		25	85



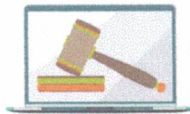
18	LÂMINA Nº 24 RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA BISTURI, ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE. CX 100	CX	60	25	85
19	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UND	10000	2000	12.000
20	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 90CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , HIDROREPELENTE, RESISTENTE RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE.	UND	10000	2000	12.000
21	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 1,00 X 1,00 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 1,00X1,00.	UND	10000	2000	12.000
22	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 1,20 X 1,20 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 1,20X1,20.	UND	6000	0	6.000
23	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 40X40.	UND	10000	2000	12.000



24	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 50X50.	UND		20000		2000	22.000
25	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 60X60.	UND		10000		0	10.000
26	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 70 X 70 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ARTIGOS HOSPITALARES ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERÁVEL E NÃOIRRITANTE, .	UND		10000		2000	12.000
27	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 80 X 80 - EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO PELO VAPOR ÚMIDO, TIPO NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 55GR/M ² , QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA. TAM. 80X80.	UND		10000		2000	12.000
LOTE 14							
1	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO ETILENO, DOTADA DE INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS A ESTERILIZAÇÃO, TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO A POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND		720		100	820



2	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 15CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO ETILENO, DOTADA DE INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS A ESTERILIZAÇÃO, TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO A POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND		720		100	820
3	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO ETILENO, DOTADA DE INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS A ESTERILIZAÇÃO, TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO A POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND		720		50	770
4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 30CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO ETILENO, DOTADA DE INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS A ESTERILIZAÇÃO, TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO A POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND		360		50	410
5	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 8CM X 100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO ETILENO, DOTADA DE INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APOS A ESTERILIZAÇÃO, TRANSPARENTES FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL, PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA. OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO A POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO. REGISTRO NA ANVISA.	UND		360		50	410
LOTE 15							
1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM AVISO SONORO E A PROVA D'AGUA C/ REGISTRO NA ANVISA, COM FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO QUE FAZ COM QUE O APARELHO DESLIGUE APÓS 10 MINUTOS SEM USO.	UND		240		24	264



2	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 + 70°C. TEMPERATURA MÁXIMA. RESOLUÇÃO DO DISPLAY 0,1°C PRECISÃO +/-1°C. SENSOR COM CABO DE METROS. FUNCIONAMENTO 1 PILHA 1,5 V (INCLUSA).	UND		120		15	135
3	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA ADULTO E INFANTIL	UND		120		10	130
4	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO (AG) CAIXA COM 25 UNIDADES	CX		800		50	850
5	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UND		100		10	110
6	PÊRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO UNIDADE PARA ECG	UND		40		40	80
7	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO PARA MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUINEA. LIVRE DE LÁTEX. APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHAMENTO DE VELCRO. ACOMPANHA ESTETOSCOPIO E ESTOJO.	UND		320		20	340
8	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO PARA MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUINEA. LIVRE DE LÁTEX. APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHAMENTO DE VELCRO. ACOMPANHA ESTETOSCOPIO E ESTOJO.	UND		80		10	90
9	APARELHO DE PRESSÃO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE C/ ESTETOSCÓPIO PARA MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUINEA. LIVRE DE LÁTEX. APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHAMENTO DE VELCRO. ACOMPANHA ESTETOSCOPIO E ESTOJO.	UND		80		10	90
10	ESTETOSCOPIO	UND		120		20	140
11	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO -KIT COM 06 LÂMINAS, N° 00, 01, 02, 03, 04, 05	KIT				2	2
12	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UNIDADES	CX		800			800
13	MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (SORRI-BAURU)	KIT		30		2	32

LOTE 16



1	ATADURA DE CREPOM 08 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT		1.000			1.000
2	ATADURA DE CREPOM 10 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT		5.000		1.000	6.000
3	ATADURA DE CREPOM 12 CM ,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 10CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT		5.000			5.000
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT		5.000		1.000	6.000
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT		5.000		1.000	6.000
6	ATADURA DE CREPOM 30 CM,100% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, 30CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PCTE COM 12 ROLOS.	PCT		1.000		400	1.400
7	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT		50			50



8	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM. COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. AS LATERAIS DO PRODUTO SÃO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS E EM SUA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. SEM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50.	PCT		80			80
9	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT		60.000			60.000
10	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 05 UNIDADES	PCT		60.000			60.000
11	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, ESTÉRIL PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT		30.000		16.000	46.000
12	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS, 8 DOBRAS, COR BRANCA (ALVEJADA) MACIAS BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS. REGISTRO NO MS. PACOTES C/ 500 UNIDADES.	PCT		10.000		2.000	12.000
13	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL, 13 FIOS, ALTA ABSORÇÃO, PARA ABSORVER GRANDE FLUXO DE SANGUE E SECREÇÕES 10CM X 15CM	UND		3.000		500	3.500
14	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL, 13 FIOS, ALTA ABSORÇÃO, PARA ABSORVER GRANDE FLUXO DE SANGUE E SECREÇÕES 15CM X 30CM	UND		3.000		500	3.500
15	GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODÃO, COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91 M X 91 CM, COM 8 DOBRAS E 11 FIOS POR CM2. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO		800		400	1.200
LOTE 17							
1	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND		4.300		150	4.450



2	DESCARTEX GRANDE 20 LITROS.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND		3.600			3.600
3	DESCARTEX PEQUENO 1,5 LITRO.COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS ALÇAS EXTERNAS E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND		800	50		850
4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (MICROPORE)TNT À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO, 25MM X 10M .	UND		1.800	100		1.900
5	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 05CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UND		3.000			3.000
6	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5M, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES. REGISTRO NO MS.	UND		5.000	700		5.700
7	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANH9MMX50M.	UND		5.000	600		5.600
8	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA.	UND		4.000	200		4.200
9	FITA METRICA 1,50	UND		140	10		150
10	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M	ROLO		1.450	500		1.950
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM	UND		400	20		420



	ACRILICO					
12	ELETRODO PARA ECG ADULTO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT		30		30
13	ELETRODO PARA ECG INFANTIL PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT		10		10
LOTE 18						
1	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, PCT COM 20 UNIDADES	PCT		1.900		1.900
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, PCT COM 20 UNIDADES	PCT		1.700		1.700
3	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, PCT COM 20 UNIDADES	PCT		800		800
4	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG, PCT COM 20 UNIDADES	PCT		3.120		3.120
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, PCT COM 20 UNIDADES	PCT		6.000		6.000
6	FRALDAS GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO G (PESO ACIMA DE 70 KG). PACOTE COM 8	PCT		19.000		19.000
7	FRALDAS GERIÁTRICAS EXG DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO EXG C/ 08 UNIDADES	PCT		14.400		14.400
8	FRALDAS GERIÁTRICAS M DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO M - ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG - BEM. PACOTE COM 8 FRALDAS.	PCT		14.500		14.500
9	FRALDAS GERIÁTRICAS P DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO P (ADULTO COM PESO DE 30 Á 40 KG). PACOTE COM 8 FRALDAS.	PCT		3.000		3.000
10	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE - CX C/ 144 UNDS	CX		2.000		2.000
11	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - CX C/ 144 UNDS	CX		50		50
LOTE 19						
1	FRASCO ENTEROFIX 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND		10.000	3.000	13.000
2	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	UND		9.000	1.500	10.500



3	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UND		670		400	1.070
4	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP, POSSUI 2 CONECTORES LEUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPA: TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO/ CONECTOR 2 VIAS, 1 CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND		400		1.400	1.800
5	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL PARA DROGAS FOTOSSENSIVEL	UND				300	300
6	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA INFUSÃO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CÂMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E ENTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50 M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO.	UND		10.000		3.000	13.000
7	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP (MULTIVIA)	UND		500		400	900
8	EXTENSOR PARA EQUIPO 3 VIAS C/ CLAMP	UND		268		50	318
9	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO, CONTENDO EM SUA EXTREMIDADE UM DISPOSITIVO DE SILICONE (DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS. COM REGISTRO NO MS. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA. PCT COM 20 UNIDADES.	PCT		500		25	525
10	CATETER URINARIO EXTERNO MASCULINO TIPO PRESERVATIVO TAM G	UND		3.000			3.000
11	CATETER URINARIO EXTERNO MASCULINO TIPO PRESERVATIVO TAM M	UND		3.000			3.000
12	CATETER URINARIO EXTERNO MASCULINO TIPO PRESERVATIVO TAM P	UND		3.000			3.000
13	TORNEIRA CIRÚRGICA 3 VIAS	UND				100	100
14	PONTEIRA RÍGIDA PARA FRASCO DE ASPIRAÇÃO , PVC, DESCARATAVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE ADULTO	UND				100	100
LOTE 20							



1	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 80 BOLSAS DE 100ML.	CX		300		50	350
2	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 60 BOLSAS DE 250ML.	CX		300		50	350
3	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML 0,9% - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALADO EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 30 BOLSAS DE 500ML.	CX				200	200
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 250 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G, EM BOLSA SISTEMA FECHADO Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 BOLSAS DE 250ML.	CX		100		30	130
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO GLICOSE 5,0G, + CLORETO DE SÓDIO 0,9G/ EM BOLSA SISTEMA FECHADO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 25 BOLSAS DE 500ML.	CX		100		30	130
6	SORO GLICOSADO 250 ML 5%. - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 50 BOLSAS DE 250ML.	CX		100		50	150



7	SORO GLICOSADO 500 ML 5%. SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM BOLSA SISTEMA FECHADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 25 BOLSAS DE 500 ML	CX		100		80	180
8	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO 500ML CX/30	CX		200		100	300
9	GLICERINA 12% AMPOLA 500ML	AMPOLA		500		120	620
LOTE 21							
1	ACICLOVIR 400MG	CPR		12.000			12.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	CPR				400	400
3	ALOPURINOL 100 MG CPM	CPR		8.040			8.040
4	ALOPURINOL 300 MG CPM	CPR		8.040			8.040
5	AMIODARONA 200 MG	CPR		6.000			6.000
6	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30MG	CPR		2.000			2.000
7	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	CPR		10.000		500	10.500
8	CABERGOLINA 0,5 MG	CPR		100			100
9	CANDESATRANA 16MG	CPR		720			720
10	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	CPR		200.000		1.500	201.500
11	CETOPROFENO 150MG	CPR		10.000			10.000
12	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG	CPR		3.000			3.000
13	CLORIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 125 MG + 5MG	CPR		5.000			5.000
14	COMPLEXO B POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS	CPR		8.000			8.000
15	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR		10.000			10.000
16	ENALAPRIL 10 MG	CPR		150.000			150.000
17	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR		1.800			1.800
18	IBUPROFENO 300 MG	CPR		120.000			120.000
19	ISOSSORBIDA 20 MG	CPR		24.000			24.000
20	ISOSSORBIDA 40 MG	CPR		48.000			48.000
21	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5 MG	CPR		2.000			2.000
22	LEVODOPA+CARBIDOPA 100 +25 MG	CPR		10.000			10.000
23	METFORMINA 750MG	CPR		12.000			12.000
24	METFORMINA XR 500MG	CPR		100.000			100.000
25	MIRABEGRONA 50MG COMP	CPR		1.000			1.000
26	OLMESARTANA MEDOXOMILA+ANLÓDIPINO 40+10MG	CPR		2.100			2.100
27	OLMESARTANA MEDOXOMILA+HIDROCLOROTIZADA 40+12,5MG	CPR		2.000			2.000



28	OMEPRAZOL 40 MG	CPR		20.000			20.000
29	SECNIDAZOL 1000 MG	CPR		10.000			10.000
30	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR		16.750			16.750
31	SINVASTATINA 40 MG	CPR		160.000			160.000
32	SITAGLIPITINA + METFORMINA 50/1000MG	CPR		2.000			2.000
33	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 20+10MG	COMP		3.000			3.000

LOTE 22

1	ACIDO TRANEXANICO 250MG CX COM 12 COMPRIMIDOS	CXA		480			480
2	APIXABANA 2,5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)	CXA		80			80
3	APIXABANA 5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)	CXA		240			240
4	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA		50			50
5	BISOPROLOL 05 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA		250			250
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA 500MG CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CXA		500			500
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG CAIXA C/20 COMPRIMIDOS	CXA		250			250
8	CITRATO DE MALATO DE CALCIO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA		100			100
9	CITRATO DE POTÁSSIO 5 MEQ CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CXA		50			50
10	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CXA		240			240
11	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA		100			100
12	COLCHICINA 0,5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA		120			120
13	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CXA		70			70
14	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CXA		240			240
15	DEFLAZACORTE 30 MG CAIXA C/10 COMP	CXA		50			50
16	DEFLAZACORTE 6 MG CAIXA C/20 COMP	CXA		100			100
17	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA		96			96
18	DOXAZOSINA + FINASTENIDA 2MG + 5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA		120			120
19	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG (COMBODART) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CXA		250			250



20	IVERMECTINA 6MG CX C/ 4 COMP	CXA		8.000		8.000
21	LEVOFLOXACINO 500MG CAIXA C/7COMPRIMIDOS	CXA		1.000		1.000
22	LEVOFLOXACINO 750MG CAIXA C/7COMPRIMIDOS	CXA		600		600
23	MONTELUCASTE DE SÓDIO (4MG) 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA		100		100
24	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CXA		3.000		3.000
25	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, CX COM 90 DRAGEAS	CXA		100		100
26	PROPATILNITRATO 10MG CX C/ 50 (SUSTRATE)	CXA		240		240
27	PROPILTIOURACILA 100 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA		240		240
28	RIVAROXABANA 10 MG CX C/ 30COMP	CXA		240		240
29	RIVAROXABANA 15 MG CX C/ 30COMP	CXA		240		240
30	RIVAROXABANA 20 MG CX C/ 30COMP	CXA		480		480
31	ROSUVASTATINA 10MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CXA		240		240
32	ROSUVASTATINA 20MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CXA		240		240
33	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG COMP CAIXA C/30	CXA		120		120
34	TENOXICAM 20MG CAIXA C/10 COMPRIMIDOS	CXA		300		300
35	TIAMAZOL 10MG CAIXA C/ 50 COMP	CXA		240		240
36	TRIMETAZIDINA 35 MG (VASTAREL) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CXA		240		240
37	VALSARTANA 160 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA		300		300

LOTE 23

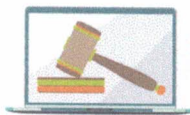
1	ÁCIDO VALPROÍCO 300MG CX C/ 50 COMP	CXA		1.500		1.500
2	ALPRAZOLAM 1MG	CPR		20.000		20.000
3	CLOMIPRAMINA 75 MG	CPR		10.000		10.000
4	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR		40.200		40.200
5	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA		240		240
6	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CX C/ 20	CXA		1.000		1.000
7	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG CX C/ 20	CXA		100		100
8	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG CX C/ 20	CXA		100		100
9	DESVENLAFAXINA 50MG COMP	CPR		3.000		3.000
10	HALOPERIDOL 1 MG	CPR		20.000		20.000



11	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CAIXA C/ 30 COMP	CXA		360			360
12	MIRTAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA		300			300
13	MORFINA 10 MG	CPR			4.000		4.000
14	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CPR		10.000			10.000
15	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CPR		10.000			10.000
16	SERTRALINA 25MG CX C/ 30	CXA		2.000			2.000
17	TRAMADOL 50MG CX/10 COMPRIMIDOS	CXA		2.000			2.000
18	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	CPR		3.000			3.000
19	VENLAFAXINA 150 MG	CPR		10.000			10.000
20	VORTIOXETINA 20MG	CPR		720			720
21	MORFINA 30 MG	COMP			3.000		3.000
LOTE 24							
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3mg/ml	FRASCO		2.000			2.000
2	AZITROMICINA 500MG PÓ INJETAVEL	FSC/AMP			480		480
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX			8		8
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	CX		50	6		56
5	BETAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL IM	FRASC.		2.000			2.000
6	CEFEPIMA 1G	AMPOLA			400		400
7	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM	FRASC		3.000	1.000		4.000
8	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV FRASCO-AMPOLA	FRASCO		4.000	1.000		5.000
9	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG+ 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOL.		1.000			1.000
10	ENOXAPARINA SOL INJET 20 MG/0,2ML CX C/10	CX			20		20
11	ENOXAPARINA SOL INJET 40 MG/0,4ML CX C/10	CX			40		40
12	ENOXAPARINA SOL INJET 60 MG/0,6ML CX C/10	CX			10		10
13	ENOXAPARINA SOL INJET 80 MG/0,8ML CX C/10	CX			20		20
14	HIDROCORTISONA 100 MG /PÓ FRASCO AMPOLA	FRS/AMP		1.500	200		1.700
15	HIDROCORTISONA 500 MG /PÓ FRASCO AMPOLA	FRS/AMP		2.000	1.000		3.000
16	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA			300		300
17	MEROPENEM 1G/FRASCO	AMP			200		200
18	MEROPENEM 500MG/FRASCO	AMP			200		200
19	METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA C/ 100 ML	AMPOL.			340		340



20	SULBACTAM SÓDICO 2G + AMPICILINA 1G FRASCO COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			300	300
LOTE 25						
1	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	AMP		1.000	240	1.240
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA 05 ML AMPOLAS CX/200	CX		40	20	60
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA 10 ML AMPOLAS CX/200	CX		40	30	70
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA 500 ML	UND		2.000	800	2.800
5	ATROPINA 5MG/ML - AMPOLA	AMP		600	200	800
6	CIMETIDINA 150 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP		2.000		2.000
7	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL - AMPOLA	CX		70		70
8	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	CX		70		70
9	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP		5.000	200	5.200
10	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG / 2ML	AMP		5.000	400	5.400
11	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP		6.000	1.000	7.000
12	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJETAVEL	AMP		4.000	300	4.300
13	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP		2.000	300	2.300
14	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML IM	AMP		800	400	1.200
15	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML	AMP			800	800
16	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLAS COM 2 ML	AMP		8.000	200	8.200
17	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA		2.000	1.400	3.400
18	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA		4.000	2.800	6.800
19	LIDOCAINA 2% SEM VASO FRASCO COM 20 ML	FRS		1.000	600	1.600
20	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP		6.500	300	6.800
21	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG/5ML EV	AMP		800	400	1.200
22	VITAMINA C 500 MG/5ML AMPOLAS	AMP		3.000	800	3.800
23	VITAMINA K 10 MG/ML AMPOLAS	AMP		800		800
LOTE 26						
1	AMINOFILINA 24 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	CXA		4		4
2	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL, CX COM 6 AMPOLAS	CXA			100	100
3	OMEPRAZOL 40 MG IV CX C/ 25 AMPOLAS	CXA		30	4	34
4	OXACILINA SÓDICA 500MG IM/EV CAIXA	CXA			4	4



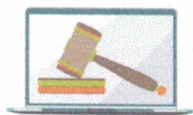
	C/100AMPOLAS					
5	GENTAMICINA 80MG/ML CX C/100 AMPOLAS	CXA		30	4	34
6	LIDOCAINA 2% COM VASO FRASCO/AMPOLA 20ML CAIXA COM 25	CXA		20	48	68
7	GENTAMICINA 40MG/ML CX C/100 AMPOLAS	CXA		30	4	34
8	DIPIRONA 500G/ML, AMPOLA 2 ML - CX C/ 100	CXA			35	35
9	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100 AMPOLAS	CXA		140	2	142
10	DEXAMETASONA 2 MG/ ML - CX C/ 100 AMPOLAS	CXA		40	4	44
11	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML, CX C/100 AMPOLAS	CXA		40	8	48
12	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML - CX C/ 50 AMPOLA	CXA		110	10	120
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML CAIXA C/100 AMPOLAS	CXA		56	4	60
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML, AMPOLA 5ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS	CXA		56	4	60
15	CETOPROFENO 100 MG FRASCO/AMPOLA CX C/ 100	CXA		30	4	34
16	CETOPROFENO 100 MG/2ML INJETAVEL INTRA MUSCULAR CX C/ 100	CXA		30	4	34

LOTE 27

1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOL.			2.500	2.500
2	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMPOL.		300	300	600
3	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA			300	300
4	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA	AMPOLA		1.500	300	1.800
5	FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA			150	150
6	FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA			300	300
7	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLAS	AMPOLA		2.000	400	2.400
8	MIDAZOLAN 15MG / 3ML - AMPOLAS	AMPOLA		1.000	400	1.400
9	MIDAZOLAN 5MG / 5ML - AMPOLAS	AMPOLA		1.000	400	1.400
10	MORFINA 10 MG / 1ML - AMPOLAS	AMPOLA		2.000	1.800	3.800
11	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA COM 20ML	FRASCO			3.800	3.800
12	TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA	AMPOLA		2.100	600	2.700
13	DIAZEPAM 10 MG (5MG/ML) - CAIXA C/ 100 AMPOLAS	CX		100	6	106
14	FENITOINA 50 MG/ ML - AMPOLA C/ 5ML - CX C/ 50	CX		27	10	37

LOTE 28

1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML GOTAS	FRASC.		2.000		2.000
---	--	--------	--	-------	--	-------



2	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15 MG/ML	UND		6.000			6.000
3	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRASC.		8.000			8.000
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASC.		2.000			2.000
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASC.		4.000			4.000
6	CLORETO DE SODIO NASAL SPRAY 0,9% - 100ML	FRASC.		4.000			4.000
7	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO		5.000			5.000
8	DESLORATADINA XAROPE	FRASC.		1.000			1.000
9	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - CX C/ 50 FRASCOS	CX		250			250
10	DIPIRONA SODICA 50MG/ML XAROPE	FRASCO		8.000			8.000
11	FLUOXETINA 20GTS	FRS		240			240
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASC.		1.000			1.000
13	HIDROXIZINA 2MG/ML	FRASC.		2.000			2.000
14	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASC.		4.000			4.000
15	IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASC.		1.500			1.500
16	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM NO MINIMO 100ML	UND		800			800
17	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO		7.000			7.000
18	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO		7.000			7.000
19	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCO		7.000		480	7.480
LOTE 29							
1	BECLOMETASONA DIPROPRIONATO 250 MCG	FRASC.		1.000			1.000
2	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASC.		1.000			1.000
3	BUDESONIDA 64 MCG	FRASC.		1.000			1.000
4	CLOPERASTINA 3,54MG/ML XAROPE	FRASCO		500			500
5	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MGC/ML CAIXA C/ 10 FLACONETES PARA NEBULIZAÇÃO	CX		100			100
6	FUROATO DE FLUTICASONA 50MG SPRAY	FRASC.		200			200
7	FUROATO DE MOMETASONA 50MG SPRAY	FRASC.		200			200
8	LEVOCETIRIZINA 5MG GOTAS	FRASC.		200			200
9	OXIBUTININA XAROPE 1MG/ML	FRASCO		800			800
10	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO		600			600
11	PERICIAZINA GOTAS 1%	FRASC.		400			400
12	PERMETRINA 1%	FRASC.		2.000			2.000
LOTE 30							
1	ACICLOVIR 50 MG, BISNAGA COM 10 G.	BISNG		3.000			3.000
2	BETAMETASONA + ÁCIDO SALICILICO	BISNG		400			400
3	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	BISNG		2.000			2.000

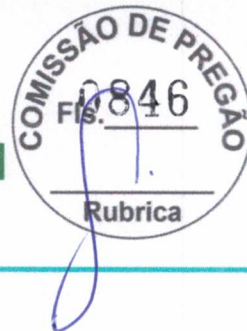


4	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 35G COM APLICADORES	UND		2.000			2.000
5	COLAGENASE 0,6U/G + CLOFENICOL 0,01G/G POMADA COM 30G	UND		2.000		500	2.500
6	COLAGENASE 0,6U/G BISNAGA COM 30G	UND		2.000		500	2.500
7	DESONIDA 0,05% CREME 30 G	BISNG		500			500
8	DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL 30g	BISNG		360			360
9	FLUORURACILA 5 % CREME	BISNG		50			50
10	HIDRAKIDS HIDRATANTE	BISNG		60			60
11	ÓXIDO DE ZINCO + VIT D + VIT A	BISNG		3.000			3.000
12	PASTA HIDROCOLÓIDE, INDICADO PARA PREENCHER OU VEDAR CONTORNOS IRREGULARES DA PELE PARA CRIAR UMA SUPERFICIE MAIS PLANA. EVITA QUE O EFLUENTE FIQUE SOB A BARREIRA DE PELE DA ESTOMIA E AJUDA A ESTENDER O TEMPO DE USO DA BARREIRA.	UND				100	100
13	PROTETOR SOLAR 60 FPS	BISNG		2.400			2.400
14	QUADRIDERM CREME BISNAGA C/ 20G	BISNG		500			500
15	SARCOPEN 50MG SACHE 24G	UNID		1.000			1.000
16	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G BISNAGA 20G	BISNG		2.000		400	2.400
17	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G BISNAGA C/ 15G	BISNG		2.000		400	2.400
18	TIABENDAZOL 500MG/G POMADA	BISNG		400			400
19	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	BISNG		670		50	720
20	NISTATINA 25.000 UI / G	UND		2.000			2.000

LOTE 31

1	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO		100			100
2	CETOCONAZOL 20 MG/G SHAMPOO EMBALAGEM 100ML	UND		100			100
3	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ CAIXA C/ 30 SACHES	CX		100			100
4	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLIRIO	FRASCO		96			96
5	LOÇÃO HIDRATANTE, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRASCO				100	100
6	OLOPATADINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	FRASCO		96			96
7	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 1MG/ML + 3,5MG/ML COM 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASC		800			800

R\$ 14.371.976,41 (Quatorze milhões trezentos e setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da aquisição, do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, através da(s) dotação(ões) orçamentária(s) e Elemento de despesas a seguir:

Dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)
Secretaria Municipal de Saúde	0602.10.302.0113.2.114.0000
	0602.10.301.0112.2.120.0000
	0602.10.305.0121.2.115.0000
	0602.10.304.0119.2.116.0000
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30.00	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.1.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.1.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.1.4. O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

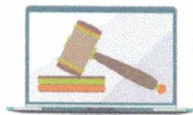
14.1.5. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 009/08, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

15.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não poderá ultrapassar o exercício financeiro de sua assinatura.

16. DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Acaraú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

NÚMERO DO PREGÃO:

OBJETO:

LOTES:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1						

Valor total do lote (em R\$):

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) ter Conhecimento e aceitação do Teor do Edital.

d) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços no ____ /20__
Pregão Eletrônico nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Prefeitura Municipal de _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/20__, às fls. _____, do Processo nº _____, que será assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Nº Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e eventuais (OBJETO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

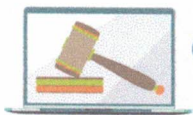
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a



recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá a Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda . Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelas referentes secretarias.

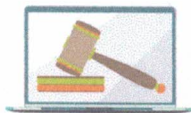
c) responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos matérias que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

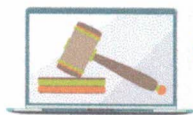
a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem



anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referencia do edital do Pregão Eletrônico Nº _____.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .

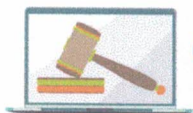
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAÚ/CE por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAÚ, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAU pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de ACARAÚ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor -Entidade

Nome do Titular

Cargo/CPF/RG

Assinatura

Participante

Nome do Titular

Cargo/ CPF/ RG

Assinatura

Detentores do Reg. de Preços

Nome do Representante

Cargo/CPF/RG



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 20__
MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as diversas secretarias do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº

FORNECEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62580-000 - Acaraú - CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 0000.00/2022-SRP em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1. O valor Total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
		Conforme especificação constante do anexo I					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



3.4. Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá(ão) ser emitida(s) em nome da Prefeitura Municipal de ACARAÚ - CE, com endereço na Rua Major Coelho, 185, Centro - CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

3.5- DAS ORDENS DE COMPRA: O fornecimento dos Produtos se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da Administração ao(s) licitante(s) vencedor(es), que englobará integralmente os quantitativos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

3.5.1- A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

3.5.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fazer a(s) entrega(s) dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

3.5.3- O aceite dos Produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos Produtos entregues.

3.6- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

3.6.1- Os Produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

3.6.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

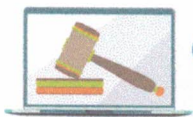
3.6.3- Por ocasião da entrega dos Produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

3.6.4- Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

3.6.5- No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3.7- Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro da contratação, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal: elemento de despesas:3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

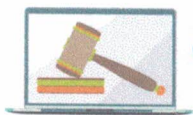
b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;



- g)** entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p)** Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de Compra.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

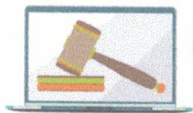
6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o



complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACARAÚ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor por item do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculados ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de ACARAÚ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de ACARAÚ, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAÚ - CE, ____ de ____ de ____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ * CPF: n.º _____

CONTRATADA